

Região.

05 – 27181/2020 PROAD – “ad referendum”

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Resolução Administrativa nº 007/2021, que dispõe sobre a instituição da plataforma de videoconferências ZOOM para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos do primeiro e do segundo graus do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

06 – 1276/2020 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de resolução administrativa que altera a Resolução Administrativa nº 04/2011 que trata, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, das autorizações para que magistrados residam fora das respectivas jurisdições e circunscrições

07 – 2016/2017 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Indicação de servidores para composição da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Permanente de Cadastramento.

08 – 10317/2021 PROAD

Interessada: Olga Aida Joaquim Gomieri

Assunto: Aposentadoria Voluntária de Desembargador

09 – 18138/2019 PROAD

Interessado: José Rodrigues da Silva Neto

Assunto: Recurso Administrativo – Ajuda de custo em razão de mudança

10 – 22573/2020 PROAD

Interessada: Renata Nunes de Melo

Assunto: Recurso Administrativo – Ajuda de custo em razão de mudança

11 – 26674/2020 PROAD

Interessada: Fabiana Maria Griggio Ishii

Assunto: Recurso Administrativo – Remoção de servidor para outro órgão para fins de acompanhamento de cônjuge

12 – 23285/2020 PROAD

Interessado: Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região - SINDIQUINZE

Assunto: Recurso Administrativo – Pagamento retroativo aos oficiais de justiça referente às indenizações de transporte não concedidas desde a suspensão das atividades presenciais

A Sessão Administrativa do Órgão Especial realizar-se-á POR VIDEOCONFERÊNCIA, pela Plataforma “ZOOM”, e com transmissão pelo canal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região no “Youtube”.

O pedido de inscrição para sustentação oral e a apresentação de memoriais deverão ser efetivados por meio eletrônico, com envio ao endereço “pleno@trt15.jus.br”, até as 18 horas do dia anterior ao da Sessão.

Os processos não julgados nesta Sessão ficam adiados para as subsequentes, nos termos do Regimento Interno.

Campinas, 18 de maio de 2021.

Paulo Eduardo de Almeida, Secretário-Geral Judiciário

## Pauta

Edital nº 04/2021 – Tribunal Pleno Administrativo  
Pauta de Julgamento POR VIDEOCONFERÊNCIA

Data: 27/5/2021

Horário: 10 h

01 – Aprovação da ata anterior

RELATOR: FABIO GRASSELLI

02 – 6121/2017 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de assento regimental que adapta o Regimento Interno aos artigos 178 e 967, parágrafo único, do Código de Processo Civil, que tratam da intervenção do Ministério Público no processo, na qualidade de “custos legis”

03 – 18638/2020 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de assento regimental que adapta o prazo previsto no artigo 114 do Regimento Interno à recomendação do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

A Sessão Administrativa do Órgão Especial realizar-se-á POR VIDEOCONFERÊNCIA, pela Plataforma “ZOOM”, e com transmissão pelo canal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região no “Youtube”.

O pedido de inscrição para sustentação oral e a apresentação de memoriais deverão ser efetivados por meio eletrônico, com envio ao endereço “pleno@trt15.jus.br”, até as 18 horas do dia anterior ao da Sessão.

Os processos não julgados nesta Sessão ficam adiados para as subsequentes, nos termos do Regimento Interno.

Campinas, 18 de maio de 2021.

Paulo Eduardo de Almeida, Secretário-Geral Judiciário

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

De 14/5/2021

PROAD 2304/2021 - WELLINGTON ANDREAZZI BARRETO - "Vistos. Considerando a previsão contida no §1º do artigo 12 da Resolução Administrativa nº 13/2014, alterada pela Resolução Administrativa nº 18/2015, que dispõe sobre o Programa de Assistência Pré-Escolar no âmbito deste Tribunal, defiro, devendo ser observados, quanto ao pagamento, os termos da Resolução nº 137, de 30 de maio de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho bem como do Provimento nº 64, de 1º de dezembro de 2017 e da Recomendação nº 31, de 21 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça. A correção monetária deverá ser calculada a partir de 3/2/2021, data da inserção do requerimento no sistema PROAD e os juros de mora, aplicáveis a partir desta data, deverão observar os índices e a forma de cálculo conforme decidido nos autos do Processo nº 0027600-20.2002.5.15.0895-PA."

## COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

Portaria

Portaria

**PORTARIA CPV 269/2021**

PROAD 11487/2021

PORTARIA CPV Nº 269, de 18 de maio de 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria DG nº 01/2018, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, ALESSANDRO QUINONES SCHUMACHER, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado na Seção de Apoio Administrativo, da Escola Judicial, para substituir a Assessora da Escola Judicial CJ-03, nos seus impedimentos legais e eventuais, dispensando ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA.

PAULA TONIATTI  
Secretária de Gestão de Pessoas

## PRECATÓRIOS

Despacho

Despacho

**Revisão de despacho- Solicita aplicação Art.100,§20**

PROAD 8106/2020

INTERESSADOS: Município de Itirapuã

Adv.: Alessandra Carlos OAB/SP 175922

José Carlos de Melo OAB/SP 355532

Jadir Damião Ribeiro OAB/SP 297248

Despacho

Revejo o despacho retro, uma vez que a aplicação do art. 100, §20 da Constituição Federal limita-se ao precatório de maior valor, de forma que desde já indefiro o pleito quanto aos processos n.s 0010785-52.2017.5.15.0076 e 0012680-71.2016.5.15.0015, que devem ser integralmente adimplidos até o vencimento.

Insta ressaltar, por oportuno, que passo a apreciar o pedido de parcelamento em relação ao precatório n. 0010702-25.2017.5.15.0015, único passível de aplicação do dispositivo constitucional.

Destaca-se que em situações análogas a D. Procuradoria do Trabalho da 15 Região já se manifestou no sentido a de que a mera adequação quanto aos critérios objetivos estabelecidos na Carta Constitucional, não isenta o ente público da obrigação. Neste sentido, cumpre esclarecer que não basta o atendimento de tais critérios. A aplicação de tal dispositivo é medida excepcional, cuja aplicabilidade está condicionada a existência de situações extraordinárias e total inviabilidade de pagamento do precatório.

Diante de todo o exposto e uma vez que o precatório n. 0010702-25.2017.5.15.0015 atende aos requisitos objetivos estabelecidos na Carta Constitucional, determino o envio do presente processo administrativo eletrônico ao Ministério Público do Trabalho, para manifestação.

Após, voltem conclusos.